



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 439/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade para o SUS de reabertura do Hospital Independência, localizado no município de Porto Alegre;

que o financiamento do SUS é responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

os entendimentos mantidos entre o Ministério da Saúde, Secretarias da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Porto Alegre;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/09/13.

RESOLVE:

Art. 1º – A Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul transferirá ao Fundo Municipal de Porto Alegre o valor mensal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao cofinanciamento do Hospital Independência.

Art. 2º – O Hospital Independência disponibilizará 100% de sua capacidade instalada para o SUS e terá 100 (cem) leitos para pacientes adultos, sendo 80 (oitenta) para ortopedia/traumatologia, 05 (cinco) para nefrologia, 05 (cinco) para clínica médica (crônicos) e 10 (dez) leitos de UTI Tipo II.

Art. 3º – Esta Resolução revoga as disposições em contrário constantes na Resolução nº 492/11 – CIB/RS, de 13/12/2011, mantendo os efeitos financeiros no mesmo período daquela.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS